

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 9 de Outubro de 2018

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2018000162322

Portaria FEPAM n.º 83/2018

Dispõe sobre o Guia de Fiscalização Ambiental para uniformização e integração dos procedimentos e ações de fiscalização, no âmbito da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM.

A DIRETORA-PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER – FEPAM, no uso de suas atribuições, conforme estabelecidas no artigo 90, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, e no artigo 45, da Lei Estadual n.º 14.672, de 01 de janeiro de 2015; no artigo 1º, inciso VII do Decreto Estadual n.º 52.145, de 10 de dezembro de 2014; artigo 15, do Decreto Estadual n.º 51.761, de 26 de agosto de 2014; respectivamente;

Considerando ser imperiosa a necessidade de modernização de procedimentos administrativos de licenciamento, autorizações, aprovações, certificações e solicitações, a fim de aperfeiçoar e prestar serviços públicos com eficiência, tendo por escopo o desenvolvimento sustentável e a melhoria contínua;

Considerando que o procedimento administrativo ambiental é um importante instrumento na proteção e recuperação do meio ambiente à disposição do Poder Público para o cumprimento dos ditames e atribuições estabelecidas no arcabouço legal;

Considerando que a fiscalização é dos instrumentos da Política Estadual do Meio Ambiente, conforme o Artigo 15, X, da Lei Estadual n.º 11.520/2000;

Considerando o artigo 27, IV, da Portaria n.º 36/2018, de 25 de maio 2018, o qual define que o manual interno de fiscalização ocorrerá por meio de Portaria da Presidência, definindo critérios e procedimentos a serem adotados pela FEPAM, salvo as atuações em caráter supletivo conforme previstos nos Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 140/2011;

RESOLVE:

1. Fica instituído o Manual Interno de Fiscalização, como regramento interno obrigatório para todos os analistas da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler no desempenho de ações de fiscalização.
2. O Manual Interno de Fiscalização fica atualizado e disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.fepam.rs.gov.br.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
e Diretora-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler